



EDITAL

N.º 24 / 2019 Data: 04/01/2019 Processo: 2018/650.10.100/4

Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior

ANTÓNIO MIGUEL CABEDAL BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL: FAZ SABER, que de acordo com o disposto no Regulamento n.º 613/2017 de 11 de dezembro, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 236 de 11 de dezembro que regulamenta a atribuição de Bolsas de Estudo, a lista provisória dos candidatos às Bolsas de Estudo 2018/2019.

Indica-se a lista provisória ordenada, resultante da classificação obtida dos candidatos, às cinco Bolsas de Estudo, para os alunos inscritos num curso que lhe confira o Grau Académico de Licenciatura/Mestrado ou curso Técnico Superior Profissional:

Classificação	Processo	Nome	Observações
1.º	13/2018	Patricia Alexandra dos Santos Oliveira Belém	Admitida
2.º	02/2018	Rogério Marques Timóteo	Admitida
3.º	09/2018	Tatiana Sofia Pereira Semedo	Admitida
4.º	01/2018	Maria Alice Godinho Serrano Silvestre	Admitida
5.º	04/2018	Francisco José Alves Machado	Admitida
6.º	07/2018	Ana Cláudia Lopes Correia	Admitida
7.º	05/2018	Catarina Isabel André Lopes	Admitida
8.º	18/2018	Inês Catarina Correia Tavares	Admitida
9.º	16/2018	Margarida Lourenço Arrais	Excluída

Indica-se a seguir a lista provisória ordenada, resultante da análise das candidaturas à renovação das Bolsas de Estudo:

Classificação	Processo	Nome	Observações
1.º	14/2018	Catarina Pereira Chambel Aparício	Renovado
2.º	08/2018	Soraia Lopes Monteiro	Renovado
3.º	12/2018	Francisco Miguel Rodrigues Lopes	Renovado
4.º	06/2018	Andreia Filipa Francisco Valente da Silva	Renovado
5.º	10/2018	Vânia Raquel Francisco Valente da Silva	Não Renovado
6.º	17/2018	Tomás Luís Lobo	Renovado
7.º	15/2018	Ana Margarida dos Santos Martins	Renovado
8.º	11/2018	Rafael Filipe Leitão Reis	Renovado
9.º	03/2018	Adriana de Oliveira Lopes	Renovado



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o estipulado no ponto 1 e 2 do artigo 10.º (Reclamações), do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, refere-se o seguinte:

1. Os candidatos poderão reclamar da lista referida, num prazo de cinco dias úteis a contar do dia em que forem afixados os resultados e impreterivelmente até às 16 horas do último dia.
2. A reclamação referida no número anterior implica a apresentação de exposição por escrito, fundamentada e dirigida ao júri de classificação dos candidatos, que decidirá de acordo e nos termos do regulamento.

Para constar se lavrou o presente Edital, que será afixado nos lugares públicos, tais como Câmara Municipal de Sardoaal, Juntas de Freguesia do Concelho e remetido individualmente a todos os concorrentes.

O Presidente da Câmara,